



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Sistema de Arquivos de Porto Alegre – SIARQ/POA

Comitê Gerencial

Ata de Reunião 15/06/2022 – 5ª Reunião

### Informações da Reunião

|                               |                                                                                                                                                                                                                                    |                |          |               |          |               |                                                      |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|------------------------------------------------------|
| <b>Participantes:</b>         | Camila Lacerda Couto – DGD/SMAP<br>Lucas Gasperin – CTGM/SMF<br>Márcia Dupke Jancowski – DGD/SMAP<br>Murilo Silveira Corrêa Silva – PMS-01/PGM<br>Vera Lúcia Santos dos Santos – AHPAMV/SMC<br>Lauana Caroline Lemos Rita - Carris |                |          |               |          |               |                                                      |
| <b>Ausências Justificadas</b> | Ana Inês Arce – MJJF/SMC<br>Gabriel Russo Ferreira – AHPAMV/SMC<br>Thiago Decarli Ramos – CGTI/SMPAE                                                                                                                               |                |          |               |          |               |                                                      |
| <b>Data:</b>                  | 15/06/2022                                                                                                                                                                                                                         | <b>Início:</b> | 14h30min | <b>Final:</b> | 15h00min | <b>Local:</b> | Reunião virtual através do software Microsoft Teams. |

### Pauta

| #  | Assunto                                                                                                                        | Responsável      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01 | Definição do prazo de guarda de documentos da SUBFUNÇÃO VII: Gestão do Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação | Comitê Gerencial |
| 02 | Retenção de Backups de caixas de correio eletrônico (SEI 21.12.000001267-5)                                                    | Comitê Gerencial |
| 03 | Indicador PPA 2022-2025 - Desenvolvimento da Política Municipal de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais            | DGD              |
| 04 | Aberto a sugestões                                                                                                             |                  |

### Principais Pontos Discutidos

- A reunião foi iniciada pela Sra. Camila, Presidente do Comitê, seguindo a ordem dos assuntos definidos em pauta.
- Prazo de guarda para Séries e Subséries da Subfunção VII – Gestão do Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação: Conforme explicação da Sra. Camila, a Subfunção VII foi elaborada a partir do mapeamento das atividades da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), Companhia Carris Porto Alegrense e da antiga Secretaria Municipal de Transportes (SMT), partindo da responsabilidade da Prefeitura quanto ao transporte público e a circulação dentro do Município de Porto Alegre, que consta na Lei Orgânica do Município (Art. 142 a 146) e da Lei Nº 8.133, de 12/01/1998, a qual dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município, com adequações ao Código de Trânsito Brasileiro, que estava em implantação na época, inclusive com a criação da EPTC. Conforme o modelo de Tabela de Temporalidade de Documentos utilizado na PMPA, a subfunção é detalhada com base nas atividades dos órgãos, partindo de atribuições gerais para atribuições específicas. Assim, a primeira série desta Subfunção, consiste na série 2.7.1 Elaboração das políticas e diretrizes do Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação, que engloba a documentação produzida e acumulada com a construção da estrutura do Sistema de circulação de pessoas, veículos e mercadorias no Município, cuja proposta é de prazo de guarda Permanente e destinação Recolhimento. A série 2.7.2 Planejamento, implantação ou alteração de tarifas de transporte público abrange documentos gerados a partir da discussão relacionada à tarifa de transporte público. Considerando o impacto e repercussão da tarifa, propõe-se prazo de guarda Permanente e

destinação Recolhimento. Em seguida, foi incluída a série 2.7.3 Engenharia de Tráfego, que subdivide-se nas subséries: 2.7.3.1 Elaboração e implantação de planos de trânsito, que consiste na documentação relacionada às regras de circulação e mobilidade dentro da cidade; 2.7.3.2 Elaboração e execução de projetos de sinalização e mobiliário urbano, que trata dos documentos sobre implantação de equipamentos e objetos instalados para auxiliar o trânsito, tais como sinalizas, bancos e terminais de ônibus, postes e placas de sinalização, dentre outros e 2.7.3.3 Gerenciamento e manutenção do mobiliário urbano. Os prazos sugeridos são os seguintes: Subséries 2.7.3.1 e 2.7.3.2, prazo de guarda Permanente e destinação Recolhimento e subsérie 2.7.3.3, prazo de guarda de 5 anos e destinação eliminação. A série 2.7.4 Controle e Monitoramento da Mobilidade Urbana compreende a documentação relacionada ao acompanhamento do deslocamento e circulação dentro do Município, inclusive através de videomonitoramento, para a qual foi sugerido o prazo de guarda de 5 anos e destinação eliminação. A série 2.7.5 Controle e Gerenciamento do Uso da Via Pública é constituída por solicitações e autorizações de espaços na via pública que não sejam a circulação, tais como estacionamento, realização de eventos ou obras e foi sugerido o prazo de guarda de 5 anos e destinação eliminação. A Série 2.7.6 Concessão, permissão e autorização de operação de empresa de transporte compreende as subséries: 2.7.6.1 Processo de concessão de registro operacional de transporte de passageiros por táxi ou lotação; 2.7.6.2 Processo de identidade de condutor de transporte público (ICTP); 2.7.6.3 Processo de concessão de registro operacional de transporte de estudantes e 2.7.6.4 Processo de permissão ou autorização operacional para empresa de transporte coletivo regular de passageiros. Para a subsérie 2.7.6.1, definiu-se o prazo de guarda Permanente, com base na informação da EPTC com relação às concessões de táxi ou lotação, que podem ser hereditárias. Para a subsérie 2.7.6.2, definiu-se o prazo de guarda de 57 anos, com destino eliminação, considerando que os condutores procuram a EPTC a fim de obter cópias destes documentos para fins previdenciários. Para a subsérie 2.7.6.3, foi definido o prazo de guarda de 5 anos, com destino eliminação. Já para a subsérie 2.7.6.4, em razão da importância e impacto da concessão do transporte público na cidade, ficou definido o prazo de guarda permanente, com destino recolhimento. A série 2.7.7 Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviço, uma das principais atividades da EPTC, foi dividida nas subséries 2.7.7.1 Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos e 2.7.7.2 Aplicação de penalidades, e, para ambas, foi definido o prazo de guarda de 5 anos com destino eliminação, com recolhimento de amostra da subsérie 2.7.7.1, com critérios a serem definidos posteriormente. Para a série 2.7.8 Concessão de benefícios, que engloba documentação relativa a credenciais de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência física, passaportes de isenção nos ônibus, foi definido prazo de guarda de 5 anos com destino eliminação, a fim de atender aos prazos de renovação dos benefícios. Para a série 2.7.9 Desenvolvimento de projetos de educação para mobilidade foi estabelecido o prazo de guarda permanente, com destino recolhimento. A série 2.7.10 Monitoramento e controle operacional do transporte de passageiros (Carris), que contempla a atividade-fim da Carris, foi subdivida das subséries: 2.7.10.1 Planejamento operacional, 2.7.10.2 Acompanhamento da execução operacional (viagens), 2.7.10.3 Comunicação de Avaria ou Acidente e 2.7.10.4 Acompanhamento de indicadores operacionais. A Sra. Lauana, arquivista da Carris, explicou a documentação contemplada nesta série e os prazos foram definidos da seguinte forma: Subsérie 2.7.10.1, Prazo de guarda Permanente, Destinação recolhimento, com a observação de que as Tabelas horárias e itinerários serão recolhidos por amostragem, sendo as demais eliminadas após fim da vigência/atualização; Subsérie 2.7.10.2, prazo de guarda 05 anos, destinação eliminação, sendo que as planilhas de irregularidades poderão ser descartadas após 1 ano; Subsérie 2.7.10.3, prazo de guarda 10 anos, destino eliminação e recolhimento de amostra da documentação, com critério a ser definido posteriormente; e Subsérie 2.7.10.4, Prazo de guarda Permanente, Destinação recolhimento. A Série 2.7.11 Atendimento ao Usuário contempla os registros de atendimento ao usuário quanto às demandas relacionadas ao transporte e circulação, pelos diversos meios de atendimento e para a qual definiu-se o prazo de guarda de 5 anos com destino eliminação. Também será definido critério de amostragem para esta série. Para a série 2.7.12 Nomeação e indicação dos membros do Conselho Municipal de Transportes Urbanos (Comtu), seguindo o padrão das demais funções e subfunções da Tabela para nomeação de conselheiros municipais, foi definido prazo de guarda Permanente, Destinação recolhimento. Todos os presentes estavam de acordo com a proposta, que será incluída na próxima minuta de alteração do Decreto da Tabela de Temporalidade.

- Retenção de Backups de caixas de correio eletrônico: A Sra. Camila relatou sobre a demanda recebida através do SEI 21.12.000001267-5. No entanto, entende necessário alinhar informações com o representante da CGTI, Sr. Thiago, optando por transferir esta pauta para nova reunião a ser agendada.
- Considerando que ocorreu atraso no início da reunião, por problema no link de acesso, o terceiro item da pauta também não foi discutido. Ficou combinada realização de próxima reunião no mês de julho. Será encaminhada convocação e material relacionado com mínimo de 15 dias de antecedência para análise por todos.
- Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 15h00min.

| Ações Requeridas para próxima reunião |                                                                                                                   |             |            |               |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------|
| Pendências                            | Ação                                                                                                              | Responsável | Prazo      | Status        |
| 01                                    | Alinhamento sobre plano de ação quanto aos backups de caixas de correio eletrônico                                | DGD/CGTI    | 13/07/2022 | Em elaboração |
| 02                                    | Levantamento de informações para desenvolvimento da Política Municipal de Preservação de Documentos Arquivísticos | DGD         | 13/07/2022 | Em elaboração |